



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Art. 3º O imóvel descrito no art.1º será destinado à Construção de Barracão Logístico para instalação de um centro logístico para armazenagem dos produtos da donatária e de terceiros, transporte e instalação de outras empresas interessadas, conforme cronograma previsto demais encargos previstos no art. 4º.

Art. 4º Da escritura, assim como do respectivo registro, deverão constar a obrigação da donatária de cumprir, além dos requisitos firmados em instrumento próprio, as seguintes condições:

I – Área construída de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) composta por galpão modular no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses:

II - Geração e manutenção de postos de trabalho permanentes gerados na operação do projeto de acordo com o seguinte cronograma:

a) 50 (cinquenta) postos de trabalho permanentes no prazo máximo de 12 (doze) meses.

§ 1º Os prazos mencionados neste artigo contarão a partir da aprovação da presente Lei.

§ 2º Caso haja atraso na execução e ou implantação do cronograma previsto neste artigo por motivo independente da vontade da empresa beneficiada, esta deverá informar o Município, expressamente, em tempo hábil para que o GEIF possa se reunir e emitir parecer fundamentado sobre a viabilidade da prorrogação de prazos.

§ 3º A prorrogação de prazos a que se refere o parágrafo anterior somente será concedida por lei.

Art. 5º Haverá reversão imediata do bem doado caso haja infração das seguintes disposições:

I - o não cumprimento de qualquer das condições previstas no artigo 4º;

II - caso a donatária não dê a devida destinação ao imóvel, deixando-o inoperante ou com ocupação reduzida, ou encerre suas atividades antes de decorridos 02 (dois) anos contados do início de suas atividades.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

§1º A doação será efetuada com cláusula específica na escritura, instrumento do qual constarão as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, bem como com a cláusula de reversão por desvio de finalidade, paralisação de suas atividades principais antes de decorridos 02 (dois) anos contados do início das atividades ou infração de quaisquer das disposições legais.

§2º A reversão de que trata o parágrafo anterior se dará por simples termo administrativo emanado do Poder Executivo, independentemente das ações judiciais cabíveis, observados os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 6º Para os fins desta Lei, todas as acessões e benfeitorias realizadas no imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, integrarão o imóvel e, em caso de reversão, passarão a integrar o patrimônio do Município de Ouro Fino, sem que assista ao cessionário direito à indenização por elas.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a isenção de TLL - Taxa de licença e localização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a redução temporária do ISSQN para 2% (dois pontos percentuais) durante o período de construção dos galpões previstos no inciso I do art. 4º.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei, se houverem, correrão pelas dotações próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 20 de junho de 2023.

A blue ink signature of Henrique Rossi Wolf.

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Apresentamos a esta E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei que *“Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa MK LOGISTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.497.497/0001-06 e dá outras providências.”*

A doação se destina à Construção de Barracão Logístico para instalação de um centro logístico para armazenagem dos produtos da donatária e de terceiros, transporte e instalação de outras empresas interessadas e, foi previamente analisada e autorizada pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais – GEIF.

Referida proposta contempla a geração e manutenção de 50 postos de trabalhos permanentes em até 24 (vinte e quatro) meses após a aprovação do presente projeto de Lei, entre outras obrigações.

Tal doação vai ao encontro da finalidade do Município em regular e fomentar as atividades econômicas, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, observados os princípios jurídicos fundamentais, aqueles que informam o federalismo, a autonomia e o desenvolvimento das unidades federadas, o incremento do emprego e a expansão da renda.

Necessário observar também o potencial de arrecadação de tributos ao Município o que contribuirá sobremaneira com o orçamento além do atrativo de novas empresas proporcionado pelo ramo de logística da empresa em tela.

Por outro lado, o fomento das atividades econômicas é também dever do Município, a quem compete planejar suas ações com envolvimento e efetivo comprometimento dos vários órgãos do governo e de representantes da sociedade organizada.



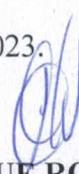
MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Isto posto, resta evidenciado o interesse público na presente doação na medida em que propicia meios para o desenvolvimento local, motivo pelo qual, rogo a tramitação em regime de urgência, nos termos do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa de Leis.

Ouro Fino, em 20 de junho de 2023.


HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP: 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Recebido 12/06/2021
pelo RAB

1 - Dados da Empresa

1.1 - Informações Gerais

Razão Social	MK LOGISTICA LTDA		
Nome Fantasia	MK LOGISTICA		
Origem da Empresa	() MG	(x) Outro Estado	Especificar: () Outro País Qual?
CNPJ	17.497.497/0001-06 - Matriz 17.497.497/0004-40 - Filial		
Inscrição Estadual	Minas Gerais: 004.439538.00-69		

1.2- Dados

1.2.1 - Breve Histórico da Empresa

Atuamos a dez anos como provedor de soluções logísticas com foco em armazenagem, gestão de transportes. Atendendo clientes de portes e segmentos variados tais como alimentício, saneantes, automotivo, correlatos, varejo. Temos nossa matriz (sede própria) em **Salto - SP**:

- 60 000 m² de área total. 40.000 m² de Armazém, dividida em 8 módulos.
- 30 docas para carga e descarga.
- Pátio externo de triagem de veículos com capacidade para 30 carretas.
- Pátio interno com capacidade de 50 carretas.
- Estrutura administrativa de 2.000 m², para estabelecimento de filiais.

Dentre nossos principais clientes, podemos citar a UNILEVER, VISCOFAN, EUCATEX, TUPER, YANMAR

1.2.2 - Outras unidades em Minas Gerais

(X) SIM () NÃO

Se sim, qual o município: **Ouro Fino**

1.3 - Responsável pelo projeto

Nome	Cargo	Telefone 1
ROBSON	CEO	()

(1) Pessoas responsáveis pela gestão do projeto.

2.1 – Tipo de Projeto

(X) Novo () Expansão

2.2 - Breve Descrição do Projeto

R



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP: 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

O projeto constitui-se de construção de módulos para a instalação de um centro logístico, que irão operar com armazenagem própria e de armazenagem de produtos de terceiros, transporte e também a instalação de empresas dentro dos galpões da MK. Inicialmente a empresa irá construir um módulo de Galpão com 5.000m² e 30.000 de pátio para início das operações em até 24 meses e apenas estes descritos acima devidamente vinculados ao benefícios de doações e etc. Com o avanço das operações serão construídos os demais módulos até atingir uma área construída total de 30.000m² a depender da demanda de mercado, e por sua vez não vinculados a qualquer compromisso de doação ou isenções. O centro logístico devido a sua característica particular de operação terá sua construção modular, o que poderá diante de uma demanda atingir sua capacidade total dentro de um espaço curto de tempo e os módulos construídos

2.3 - Pleitos da Empresa

A empresa para a instalação de sua unidade necessita de uma área de no mínimo 70.000m²

Isenção/Redução do ISS sobre os serviços executados pela empresa e operadores instalados na unidade da empresa.

Isenção/Redução do ISS sobre os serviços executados por terceiros a MK Logística.

Isenção/Redução das taxas municipais, Alvará e licenciamento.

Isenção ITBI

3 - Dados Financeiros

3.1 - Investimento Previsto

	Ano de Realização		
	Investimento em Máquinas, Equipamentos, Terreno e obras Civis (em R\$)	Capital de giro e outros Investimentos (em R\$)	Investimento Total
1º ano	R\$ 10.000.000,00	R\$ 1.750.000,00	R\$ 11.750.000,00
2º ano	R\$ 5.000.000,00	R\$ 1.750.000,00	R\$ 6.750.000,00
3º ano	R\$10.000.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 11.500.000,00
Somatório	R\$25.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 30.000.000,00

Estimativa a partir do segundo ano a depender da evolução comercial.

3.2 - Origem dos recursos para o Projeto (Capital do Projeto)

Nacional- 100 %	Estrangeiro- %	Informe o País
--------------------	-------------------	----------------

Haverá necessidade de financiamento? Se sim, preencher: NÃO

VALOR (R\$)

Capital de Giro:

Investimentos:



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP: 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Outros:

3.3 - Faturamento

3.3.1 - Faturamento dos 3 anos anteriores ao preenchimento deste

Ano	Faturamento do Grupo (R\$)
2022	R\$ 14.328.284,72
2021	R\$ 16.150.218,84
2020	R\$ 11.291.528,27

3.4.2 - Faturamento Previsto do Projeto em Ouro Fino (R\$)

Ano	Faturamento com produtos industrializados/ Serviço	Faturamento com produtos adquiridos de terceiros para comercialização
1º ano	R\$ 6.630.000,00	R\$ 1.200.000,00
2º ano	R\$ 13.260.000,00	R\$ 3.500.000,00
3º ano	R\$ 39.780.000,00	R\$ 4.500.000,00

Estimativa a partir do segundo ano a depender da evolução comercial.

4 - Empregos

4.1.1 - Empregos temporários gerados na implantação/expansão do projeto

Ano	Diretos (próprios e terceiros)
1º ano	Conforme necessidade ao longo da obra.
2º ano	Conforme necessidade ao longo da obra
3º ano	Conforme necessidade ao longo da obra

Previsão dos 3 primeiros anos

4.1.2 - Empregos permanentes gerados na operação do projeto

Ano	Diretos (Próprios)
1º ano	0 até 50 a depender da evolução da obra
2º ano	50 os mesmos 50, podendo evoluir conforme aceitação e demanda comercial
3º ano	Evolução conforme aceitação demanda comercial

Previsão dos 3 primeiros anos

A empresa já emprega funcionários em Ouro Fino? **Não** Quantos?:

5 - Cronograma

Inicio de implantação

(05/2023) – Ou após a aprovação

Término de implantação

(05/2025)



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP: 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

6 - Informações Complementares

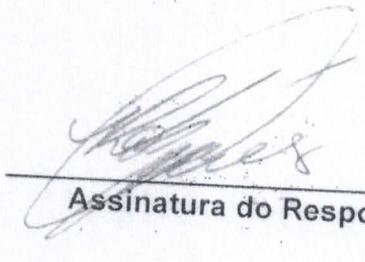
6.1 - Informações de Infraestrutura e Meio ambiente

Área Necessária para o Projeto	Até 30.000 m ² , para construção e 40.000 para estacionamento e manobra de caminhões e pátio de armazenagem externa: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
A Empresa já possui terreno?	30.000 m ² : de armazéns + 40.000 m ² de pátio
Área Construída Necessária para o Projeto	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
O licenciamento ambiental já foi iniciado?	Se sim, qual o nº. do processo: KW:
Demanda Estimada de Energia Elétrica	Valores referência abril kwh ponta 1837.
Consumo Estimado de Água	Valores referência abril kwh fora de ponta 12523;
Consumo Estimado de Gás	Já houve contato com a CEMIG <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO m ³ /dia: m ³ /dia: - não utilizará inicialmente GLP empilhadeira 850 kg/mês

Documentos complementares ao Protocolo de Intenções

1. Protocolo de Intenções devidamente preenchido e assinado;
2. Contrato Social e última alteração;
3. Certidão Negativa de débitos Federais (Certidão Conjunta Receita Federal e Procuradoria);
4. Certidão Negativa de débitos Estaduais;
5. Certidão Negativa FGTS;
6. Cartão CNPJ atualizado;
7. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física dos sócios.

Ouro Fino, 07 de Junho de 2023.


Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

GEIF – GRUPO EXECUTIVO DE INCENTIVOS FISCAIS ATA DE REUNIÃO EM 14 DE JUNHO DE 2023

No dia quatorze de junho de dois mil e vinte e três, às treze horas, estiveram reunidos no Salão Nobre Armando Sanches Lemos, localizado nas dependências do prédio da Prefeitura de Ouro Fino, à Avenida Cyro Gonçalves, cento e setenta e três, Centro – Ouro Fino, MG. -, os seguintes integrantes do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF: Vanessa Faria Grisolia, Bruno Zucareli, Daniela Ranieri Guerra, Maísa Gonçalves de Almeida, Celso Ricardo de Almeida Barbatti e eu Ribana Virginia Eufrásio Bernardes, indicado por todos os presentes para secretariar a reunião: A) A empresa MK LOGISTICA LTDA apresentou novo Protocolo de Intenções ao Município, acompanhado de seu Contrato Social, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual e Certidão de Regularidade do FGTS, solicitando a doação de um imóvel com área aproximada de 70.000 m². Com pretensão baseado na Lei Municipal 2163/2006 da Instalação de Construção de Barracão Logístico de 5.000 m² em módulo segundo cronograma de obra, “podendo” posteriormente ser ampliado de acordo com demanda de mercado chegando a 30.000 m², intenção de investimento no importe de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com capacidade para geração de 50 empregos diretos, podendo evoluir conforme aceitação e demanda comercial, menciona ainda a intenção em constituir na cidade de Ouro Fino MG um entreposto de armazém geral alfandegado (porto seco) o que atrairá investidores e empresas para o nosso município, A Empresa MK LOGISTICA LTDA atualmente é sediada na cidade de Salto SP, o novo Protocolo de Intenções apresentado contempla redução de sua intenção inicial de contratação de postos de emprego motivado por potencial demanda de mercado que foge ao seu controle e potencialmente coloca os investimentos previstos sob risco, e que não foram alterados neste novo documento, porém a empresa mantém intenções de ampliar esse número ao Município. A Servidora Maísa pontuou a necessidade de uma empresa com o porte da MK Logística Ltda ter a capacidade de gerar mais empregos em seu ramo de atividade e que isso deve ser observado, a Servidora Vanessa solicitou que eventual “não” cumprimento do investimento seja vinculado a devolução área, a Servidora Daniela pontuou que acerca da redução do número de empregos na nova carta de intenções e que tal não se justifica, vez que em casos de não cumprimento por motivos justificáveis e alheios à empresa, o GEIF deliberaria favorável e reveria o caso, o Servidor Celso pontua o potencial de geração de novos negócios para a cidade de Ouro Fino que uma empresa desse ramo atrairá, bem como a arrecadação de impostos inerentes à sua atividade e de novas parceiras multinacionais clientes da MK Logística Ltda, o Servidor Bruno Zucareli manifestou a importância da empresa para o Município, disse que esteve em visita na sua Matriz na cidade de Salto SP e que ficou impressionado com o volume das operações apresentadas. Foi indicado a empresa uma área de terreno de 75.000 m² iniciando no marco 01 confrontando do lado direito com área de Joaquim Fernandes, com frente para a rodovia MG 290, segue por uma distância de 500,00 metros e atinge o marco 02, onde deflete a direita segue 150,00 metros , em confrontação com Luiz Carlos Ribeiro de Souza e atinge o marco 03, deflete a direita e segue por uma distância de 500,00 metros, confrontando com



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Luiz Carlos Ribeiro de Souza e atinge o marco 04, onde deflete a direita segue por uma distância de 150,00 metros, confrontando com Joaquim Fernandes, e atinge o marco 01, onde iniciou e finda a presente descrição, o terreno ora mencionado possui Matrícula nº 18.386, livro 2, ficha 1, no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Ouro Fino, de propriedade do Município de Ouro Fino MG. A empresa se manifestou favorável ao terreno oferecido em doação comprometendo-se ao recolhimento do ITCMD na condição de donatária. A empresa MK LOGISTICA LTDA. pleiteia a isenção/redução sobre impostos municipais e serviços executados pela empresa, consoante Lei Municipal 2163/2006, orientada também sobre a referida Lei constam as contrapartidas a serem cumpridas pela empresa para o município em decorrência da doação recebida na proporção de 50% do valor economizado por períodos de 01 ano, em investimento de cursos profissionalizantes e/ou de capacitação profissional para os munícipes de Ouro Fino MG.

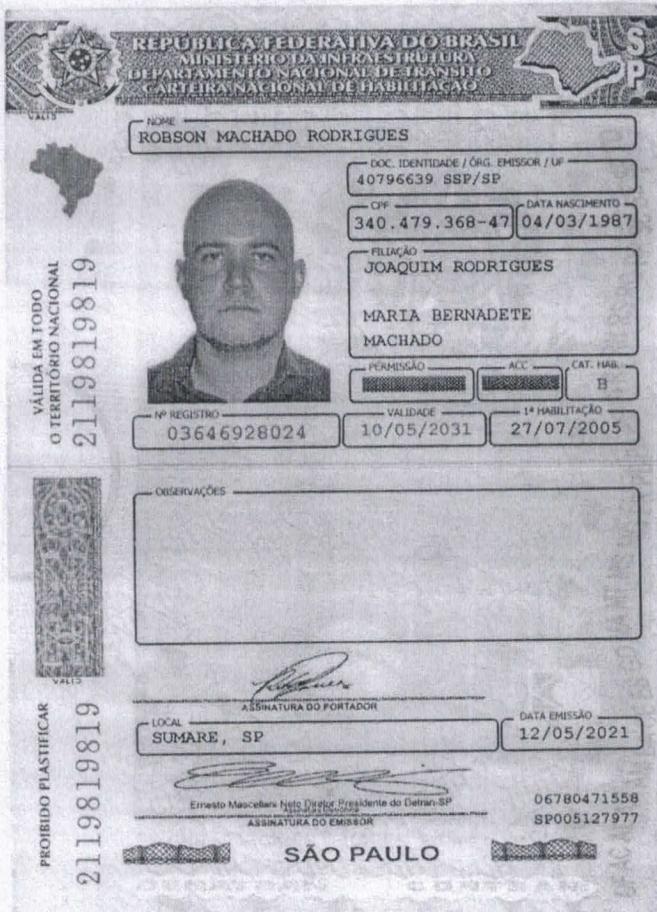
O GEIF, após as considerações feitas por seus membros, deu parecer "favorável" ao Protocolo de Intenções apresentada pela empresa MK LOGISTICA LTDA, opinando pela doação/cessão da área, bem como isenção dos tributos municipais: TLL (taxa de licença e localização), redução da alíquota de ISSQN para 2% no período de construção e obras, cumpridas as exigências legais para instalação e início de operação em até 24 meses a partir da lavratura da escritura de doação, bem como excetuando-se também o pedido de isenção/redução do ISS sobre os serviços executados por operadores instalados na empresa e por terceiros da MK LOGISTICA LTDA.

Fazer constar na escritura cartorária cláusula de "inalienabilidade e impenhorabilidade" do imóvel, objeto da doação e cláusula de "reversão" da propriedade do imóvel ao município no caso de não cumprimento do cronograma da obra bem como dos benefícios da Lei 2163/2006, que serão publicadas em legislação própria.

Nada mais foi discutido e a reunião foi encerrada.

Ouro Fino MG, 14 de junho de 2023.

Nome	Assinatura
1. Bruno Zucareli	
2. Celso Ricardo de Almeida Barbatti	
3. Daniela Ranieri Guerra	
4. Maísa Gonçalves de Almeida	
5. Vanessa Faria Grisolia	



PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Outorgante: MK LOGÍSTICA LTDA – EPP, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.497.497/0001-06, com sede na Rua Nove de Julho, nº 2050, Bloco B – Bairro Vila Nova, Salto/SP, CEP: 13322-000, neste ato representado por sua sócia administradora KATIA CRISTIANE PERONI SINCHETTI MANSUR, Brasileira, Empresária, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG:21.795.923-4 -SSP/SP , e do CPF 191.695.538 -07, residente e domiciliada na Rua Parisiense, nº 1086, lote 30, quadra 18, Fazenda Vila Real, cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP: 13.312-411.

Outorgado: ROBSON MACHADO RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do RG nº 40796639-0, inscrito no CPF sob nº 340.479.368-47, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, 444 – João Paulo II, Sumaré – SP, CEP 13172-675.

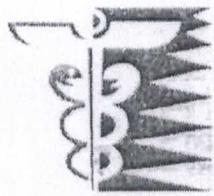
Poderes: A outorgante concede plenos e amplos poderes ao outorgado para a prática de todos os atos necessários a fim de: firmar contrato de prestação de serviços com terceiros; de locação de máquinas e equipamentos, tais como empilhadeira, entre outros; contratar sistema informatizado inerente à atividade da empresa; contratar funcionários; podendo fazer contratos de locação, sublocação, armazenagem, estabelecendo cláusulas, condições e preços, aceitando fiador, renovar, alterar ou rescindir, promover despejos se necessário, executando inquilinos e fiadores, receber aluguéis, taxas, condomínio e indenização, dar recibos e quitações, efetuar pagamento de impostos e cumprir exigências em qualquer juízo, instância ou tribunal, no foro em geral, assinar recibos, dando quitação, nas repartições públicas, quer federal, estadual, municipal e autarquias, aceitar e receber quitação do que for pago, e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

A validade do presente instrumento particular de Procuração estende-se desde o momento de sua assinatura até a data de 26/10/2023.

Salto/SP, 26 de abril de 2023.

MK LOGÍSTICA LTDA -





ER. SOROCABA

JUCESSP PROTOCOLO
0.064.913/13-2

CONTÁBIL

Assessoria Orçamentária

N. I. R. E.

SINGULAR
MATRIZ



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ~~CONSTITUIÇÃO~~ DE SOCIEDADE LIMITADA
"MK LOGISTICA LTDA"

KATIA CRISTIANE PERONI SINCHETTI MANSUR, Brasileira, casada regime comumhão parcial de bens, nascida em 12.11.1973, empresária, inscrita no C.P.F. sob n.º 191.695.538-07, portadora do R.G. n.º 21.795.923-4-SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Rendeiros, n.º 115, Vila Real, cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP: 13.312-387 e

ANTONIO MAQUI MANSUR, brasileiro, natural de Itu, estado de São Paulo, solteiro, nascido em 08.04.1991, empresário, inscrito no CPF sob n.º 322.104.958-73, portador da Cédula de Identidade RG n.º 39.541.475-1-SSP-SP expedido em 14.07.2005, residente e domiciliado na Rua Rendeiros, n.º 115, Vila Real, na cidade de Itu, estado de São Paulo, CEP 13.312-387

Constituem uma Sociedade Empresaria Limitada, que será regida de acordo com as disposições legais aplicáveis e mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de **MK LOGÍSTICA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Nove de Julho, n.º 2050, Bloco B, Bairro Vila Nova, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13.322-000

CLÁUSULA 2ª – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, com a seguinte distribuição

KATIA CRISTIANE PERONI SINCHETTI MANSUR, 99.000 (Noventa e Nove Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 99.000,00, (Noventa e Nove mil) reais, correspondente a 99 % do capital social.

ANTONIO MAQUI MANSUR, 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00, (Mil) reais, correspondente a 1 % do capital social.

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Rua Santana 489, Centro, Itu, SP, 13.300-220
contabas@contabas.com.br - Fone/Fax (11) 4022.4028 / 4022.7596



0461AAB38441

2º Huberaria de Notas e Protesto de
Letrados Titulares - Itu/SP
Bel. Roberto Galadini - Notário
AVERTIMENTO
Esta fotocópia é irreproduzível no 1º momento
original, da 1ª
Itu,
FEV. 2013
Alyne M. S. Theodoro Rodrigues
Escrivana Autorizada
POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 2,50

CÓPIA EXTRAI DA PELO
2º TAPÉLIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TU

23/01/13

CLÁUSULA 3^a – DO OBJETO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade tem por objeto o seguinte:

Armazenamento e depósito em geral;

Serviços de logística, transporte armazenagem e distribuição;

Consultoria em logística;

Locação de máquinas e equipamentos para transportes de cargas próprias e de terceiros com e sem operador;

Serviço de carga e descarga;

Transporte rodoviário de carga intermunicipal interestadual e internacional.

Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social

Parágrafo 2º. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde a na exata proporção das respectivas cotas

CLÁUSULA 4^a - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5^a - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6^a - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida pela sócia **KATIA CRISTIANE PERONI SINCHETTI MANSUR**, tendo plenos poderes para representar a sociedade me juízo e fora dele, ativa e passivamente, na movimentação de contas bancárias e demais operações que digam respeito ao normal funcionamento da empresa, inclusive de constituir em nome da sociedade procuradores e "ad negocia", cujos atos e operações deverão especificamente constar nos instrumentos de nomeação, ficando vedado o uso da razão social em obrigações estranhas aos objetivos sociais. O sócio administrador pode contrair obrigações e direitos,

Rua Santana 489, Centro, Itu, SP, 13.300-220
contabas@contabas.com.br - Fone/Fax (11) 4022.4028 / 4022.7596



2º Tabelião de Notas e Protesto de
Leteras e Títulos - Itu/SP
Bel. Ribeiro Saladini - Notário
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento
original, assinado em Itu,

15 FEV 2013
Alyne M. S. Theodoro Rodrigues
Escrevente Autorizada
POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 2,50

VALIDO SOMENTE COMO SELO
AUTENTICAÇÃO

CÓPIA EXTRAI DA PELO
2º TABELIÃO DE NOTAS
E PROTESTO DE ITU.



330113
B3
CONTÁBIL

Assessoria Organização S/C Ltda.

330113

responsabilizando-se por todos os efeitos diretos e indiretos que venham a recaídos sobre a sociedade

Parágrafo único: A remuneração da sócia administradora a título de "pró-labore" será estabelecida dentro dos limites permitidos pela legislação, na proporção das quotas possuídas.

CLÁUSULA 7ª - EXERCÍCIO SOCIAL - ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO - BALANÇO PATRIMONIAL – BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

Ao Término de cada exercício Social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, nos termos do art. 1.065, CC/2002.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, nos termos dos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e artigo 1.078, todos do CC/2002.

CLÁUSULA 8ª - LUCRO

O Lucro líquido, anualmente apurado permanecerá em lucros suspensos para futuro aumento de capital, ou, a critério dos sócios, será distribuído entre os quotistas, proporcionalmente às quotas de capital de cada um

CLÁUSULA 9ª - FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 10ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

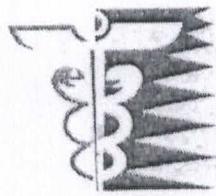
Rua Santana 489, Centro, Itu, SP, 13.300-220
contabas@contabas.com.br - Fone/Fax (11) 4022.4028 / 4022.7596



2º Tabelião de Notas e Protesto de
Letras e Títulos - Itu/SP
Bel. Roberto Saladini - Notário
AUTENTICAÇÃO
Esta fotografia é a reprodução fiel do documento
original, dou fé
Itu, 15 FEVEREIRO 2013
Alyne M. S. Theodoro Rodrigues
- Executante Autorizada
POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 2,50

VALIDO SOMENTE CARGO SEGURO
AUTENTICAÇÃO

CÓPIA EXTRAIDA PELO
2º TABELIÃO DE NOTAS
E PROTESTO DE ITU.



JUCESP
CONTÁBIL

Assessoria Organização S/C Ltda.

000113

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema Financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 11ª - OMISSÕES OU DÚVIDAS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (Duas) testemunhas, em 03 (Três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo

Salto, 18 de janeiro de 2013

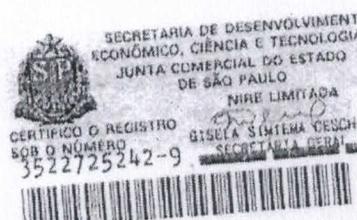
Katia Cristiane Peroni Sinchetti Mansur

Antônio Maqui Mansur

TESTEMUNHAS

Luiz Henrique de Santo
RG/7 800.615-6-SSP/SP

Diane Oliveira dos Santos
RG:42.092.319-6-SSP/SP



Rua Santana
contabas@contabas.com.br

fax (11) 4022.4028 / 4022.7596

2º Tabelão de Notas e Protesto de
Letras e Títulos - Itu/SP
Bel. Roberto Siladini - Notário

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento
original, datado de
Itu,

15 FEB 2013

Alyne M. S. Thyodora Rodrigues
Escrevente Autorizada
POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 2,50

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO



0461AA838438

CÓPIA EXTRAIDA PELO
2º TABELÃO DE NOTAS
E PROTESTO DE ITU.



MK LOGISTICA LTDA



CNPJ: 17.497.497/0001-06
NIRE: 35227252429

8^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Sociedade Empresária Limitada)

KATIA CRISTIANE PERONI SINCHETTI MANSUR, brasileira, separada judicialmente, nascida em 12/11/1973, empresária, inscrita no CPF sob n.º 191.695.538-07, portadora do RG n.º 21.795.923-4 SSP-SP, residente e domiciliada na Alameda São Paulo Golf nº 1211, Condomínio Terras de São José, na cidade de Itu, estado de São Paulo, CEP: 13.306-440, e

ANDY MANSUR, brasileiro, solteiro, nascido em 03/11/1999, empresário, inscrito no CPF sob n.º 376.277.278-98, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.015.354-6-SSP-SP, expedido em 27/04/2014, residente e domiciliado na Alameda São Paulo Golf nº 1211, Condomínio Terras de São José, na cidade de Itu, estado de São Paulo, CEP: 13.306-440,

AM
Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de "**MK LOGISTICA LTDA**", nome fantasia MK LOG, com sede e domicílio à Rua Nove de Julho, nº 2050, Bloco B, Bairro Vila Nova, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13.322-000, com foro contratual nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE Nº 35227252429 em sessão do dia 23/01/2013, e inscrita regularmente perante a Receita Federal do Brasil sob nº de CNPJ 17.497.497/0001-06,

Ky
Resolvem, promover a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, na melhor forma de direito, respeitando os termos e condições a seguir expostas nas cláusulas abaixo descritas:

CLAUSULA PRIMEIRA

SS
Neste ato, os sócios decidem por abrir uma empresa filial no endereço **RODOVIA MG 290 – KM 55, Nº 5711, COMPLEMENTO: GALERIA PORTAL - SALA 44, BAIRRO: TIJUCO PRETO, NA CIDADE DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP: 37.570-000.**

CLAUSULA SEGUNDA

OF
Essa filial recém aberta no presente instrumento terá como objeto social: **IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTE E PEÇAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS. ARMAZENAMENTO E DEPÓSITO.**

MK LOGISTICA LTDA

CNPJ: 17.497.497/0001-06

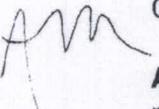
NIRE: 35227252429

CLAUSULA TERCEIRA

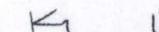
Em virtude da presente alteração contratual, os sócios resolvem de pleno e comum acordo em redigirem o novo Contrato Social, que passará, a partir desta, ter nova redação e valor legal, de acordo com a Lei n.º 10406, de 10 de janeiro de 2002.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(Sociedade Empresária Limitada)

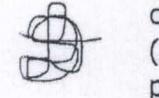

KATIA CRISTIANE PERONI SINCHETTI MANSUR, brasileira, separada judicialmente, nascida em 12/11/1973, empresária, inscrita no CPF sob n.º 191.695.538-07, portadora do RG n.º 21.795.923-4 SSP-SP, residente e domiciliada na Alameda São Paulo Golf nº 1211, Condomínio Terras de São José, na cidade de Itu, estado de São Paulo, CEP: 13.306-440, e


ANDY MANSUR, brasileiro, solteiro, nascido em 03/11/1999, empresário, inscrito no CPF sob n.º 376.277.278-98, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.015.354-6-SSP-SP, expedido em 27/04/2014, residente e domiciliado na Alameda São Paulo Golf nº 1211, Condomínio Terras de São José, na cidade de Itu, estado de São Paulo, CEP: 13.306-440,


Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, nos termos da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que gira sob a denominação social de "**MK LOGISTICA LTDA**", nome fantasia MK LOG, com sede e domicílio à Rua Nove de Julho, nº 2050, Bloco B, Bairro Vila Nova, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13.322-000, com foro contratual nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE Nº 35227252429 em sessão de 23/01/2013, e inscrita regularmente perante a Receita Federal do Brasil sob nº de CNPJ 17.497.497/0001-06,


Resolvem consolidar seu contrato social, com as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLAUSULA PRIMEIRA


A Sociedade Empresária Limitada gira sob a razão social de "**MK LOGISTICA LTDA**", e possui como nome fantasia **MK LOG**.

CLUSULA SEGUNDA

A Sociedade Empresária Limitada tem como endereço comercial de sua sede matriz à **RUA NOVE DE JULHO N.º 2050, BLOCO B, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE SALTO**,

MK LOGISTICA LTDA

CNPJ: 17.497.497/0001-06

NIRE: 35227252429

ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 13.322-000, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do Território Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A presente Sociedade Empresaria Limitada possui uma filial situada à RODOVIA MG 290 – KM 55, Nº 5711, COMPLEMENTO: GALERIA PORTAL SALA 44, BAIRRO: TIJUCO PRETO, NA CIDADE DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP: 37.570-000,

CLUSULA TERCEIRA

O objeto social da matriz desta Sociedade Empresaria Limitada é: ARMAZENAMENTO E DEPÓSITO. ARMAZÉNS GERAIS EMISSÃO DE WARRANT. SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO. CONSULTORIA EM LOGÍSTICA. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS COM E SEM OPERADOR. SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ; DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE, SUJEITOS A ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM, TRANSPORTE E EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS E INSUMOS FARMACÉUTICOS, MATÉRIAS-PRIMAS E INSUMOS COSMÉTICOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, CORRELATOS, PARTES, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PRODUTOS DE DIAGNOSTICO "IN VITRO", MEDICAMENTOS, ALIMENTOS E PERFUMES. TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E EXPEDIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO, EMPILHADEIRA E CAMINHÃO MUNCK PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO. ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO PARA TERCEIROS.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O objeto social da empresa filial da presente Sociedade Empresaria Limitada é: IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTE E PEÇAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS. ARMAZENAMENTO E DEPÓSITO.

MK LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 17.497.497/0001-06

NIRE: 35227252429

CLAUSULA QUARTA

O Capital Social da presente Sociedade Empresaria Limitada comprehende a quantia de **R\$2.000.000,00 (Dois Milhões) de Reais**, divididos em 2.000.000 (Dois Milhões) de quotas, todas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, quantia esta totalmente integralizado, por completo, em moeda corrente nacional do País, e subscrita aos sócios na seguinte distribuição:

Nome do sócio	%	Quotas	Valor
KATIA CRISTIANE PERONI SINCHETTI MANSUR	99%	1.980.000 quotas	R\$ 1.980.000,00
ANDY MANSUR	1%	20.000 quotas	R\$ 20.000,00
Total	100%	2.000.000 quotas	R\$ 2.000.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme descrito no artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os sócios só poderão transferir ou ceder suas quotas de capital, no todo ou em parte, mediante prévio consentimento por escrito dos demais, os quais terão, sempre em igualdade de condições, o direito de preferência na sua aquisição.

CLAUSULA QUINTA

A Sociedade Empresaria Limitada tem como data de inicio de suas atividades o dia **18/01/2013**, data de constituição em **23/01/2023**, e seu prazo de duração é por tempo **INDETERMINADO**.

CLAUSULA SEXTA

As quotas são incomunicaveis, impenhoráveis e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA

A administração da Sociedade Empresaria Limitada será exercida exclusivamente pela sócia **KATIA CRISTIANE PERONI SINCHETTI MANSUR**, tendo plenos poderes para representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente e demais operações que digam respeito ao normal funcionamento da empresa, inclusive movimentação de contas bancárias a qual terá amplos poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; contratação de financiamentos junto a instituições financeiras; e a alienação de títulos de crédito da sociedade, emitir e endossar cheques e ordem de pagamento; e praticar todos os atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

MK LOGISTICA LTDA

CNPJ: 17.497.497/0001-06

NIRE: 35227252429

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A administradora pode inclusive constituir em nome da Sociedade Empresaria Limitada procuradores, e "ad negocia", cujos atos e operações deverão especificamente constar nos instrumentos de nomeação, bem como a validade dos poderes, ficando vedado uso da razão social em obrigações estranhas aos objetivos sociais.

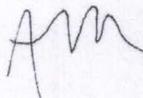
PARÁGRAFO SEGUNDO:

A sócia administradora pode contrair obrigações e direitos, responsabilizando por todos os efeitos diretos e indiretos que venham a recair sobre a Sociedade Empresaria.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A remuneração da sócia administradora, a título de "pró-labore", será estabelecida dentro dos limites permitidos pela legislação, na proporção de suas quotas possuídas de acordo com a situação econômica e financeira da empresa.

CLAUSULA OITAVA


Ao término de cada exercício social, precisamente em trinta e um de dezembro do ano final, administradora prestará contas de todo período de movimento. Ou seja, o exercício social terá início em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro. Ao final de cada exercício social, será realizado o levantamento do inventário, com perdas e ganhos (lucros ou prejuízos), e será ainda elaborado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLAUSULA NONA


O Lucro líquido, anualmente apurado permanecerá em lucros suspensos para futuro aumento de capital se assim os sócios desejarem, e poderá ser distribuído entre os quotistas proporcionalmente às quotas de capital que cada um possuir. Já o prejuízo, também será levantado por meio do balanço geral, sendo então atribuídos ou distribuídos aos sócios, dentro da proporcionalidade do capital de cada um.

CLAUSULA DECIMA


O falecimento, falência, impedimento ou retirada por livre e espontânea vontade de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade empresária limitada que poderá continuar com suas atividades com o sócio remanescente, os herdeiros do "de cuius" e/ou sucessores, mediante nova alteração contratual devidamente registrada na junta comercial, salvo se os sócios remanescentes optarem pela total e plena dissolução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

No caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim desejar, ressalvando que somente um dos herdeiros poderá

MK LOGISTICA LTDA

CNPJ: 17.497.497/0001-06

NIRE: 35227252429

assumir a sociedade. Caso não exista herdeiros maiores, ou aqueles não desejar a sucessão, deverão na forma da lei, manifestar o desinteresse por escrito aos sócios remanescentes e à sociedade, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o óbito, para que seus haveres sejam apurados perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Por qualquer motivo que seja a saída de sócio da sociedade, sucessor ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultados, ambos a serem levantados no prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação da saída, sendo os valores devidos pagos pela sociedade em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% ao mês, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias também da data de comunicação, e as demais parcelas nos meses subsequentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

AM
KJ
A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedida de exercer a administração da sociedade empresaria limitada, por lei especial ou em virtude de qualquer tipo de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema Financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

AS
As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas da Lei das Sociedades por Ações e outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

OP
É vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como, avais, endossos, fianças ou saques de favor. Vetado ainda o uso para causa própria e individual. Ou seja, todas as deliberações da sociedade, inclusive as orientações dos negócios, modificações do objeto social, sua extensão ou restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como qualquer outro assunto, deverão ser tomadas por deliberação majoritária dos sócios.

MK LOGISTICA LTDA

CNPJ: 17.497.497/0001-06

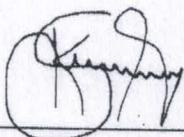
NIRE: 35227252429

CLAUSULA DECIMA QUARTA

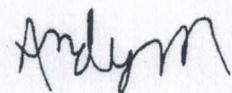
Fica eleito o foro da comarca de Salto, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas surgida com a assinatura deste instrumento, por conseguinte e desprezando-se qualquer outro, por mai privilegiado que seja, não obstante a mudança de domicílio dos referidos contratantes.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento fora lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato social, assinando-o na presença de 02 (Duas) testemunhas, em 01 (Três) vias de igual teor, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Salto/SP, 31 de agosto de 2022.

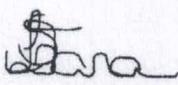


Katia Cristiane Peroni Sinchetti Mansur



Andy Mansur

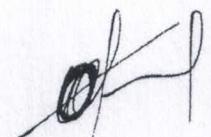
Testemunhas



1. _____

CPF nº: 096.641.646-58

Nome: Lara Serra de Oliveira



2. _____

CPF nº: 913.606.846-20

Nome: Diego Rodrigo dos Santos Trivelatto



JUCESP

8ª Alteração Contratual - Triar.pdf

Documento número 2e29d583-06a8-41ee-90d8-ced68d9d7be0



Assinaturas

 Diego Rodrigo dos Santos Trivelatto
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

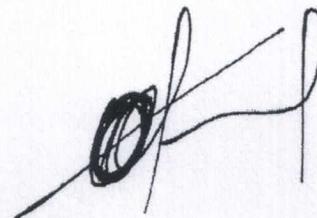
IP: 191.6.134.150 / Geolocalização: -22.278715, -46.373718
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; SAMSUNG SM-S906E) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)
SamsungBrowser/18.0 Chrome/99.0.4844.88 Mobile
Safari/537.36

Data e hora: 12 Setembro 2022, 16:04:07

E-mail: diegotrivelatto@gmail.com

Telefone: +5535998440030

Token: b86514ab-****-****-****-f4fcbd791e93



Assinatura de Diego Rodrigo dos Santos T..

 Lara Serra de Oliveira
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

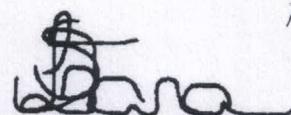
IP: 189.126.227.93 / Geolocalização: -22.278759, -46.373557
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)
Version/15.6.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 08 Setembro 2022, 12:41:48

E-mail: cadastro@triarcontabilidade.com.br

Telefone: +5535998762398

Token: 62670fb1-****-****-****-129c8bf64354



Assinatura de Lara Serra de Oliveira

 KATIA CRISTIANE PERONI SINCHETTI MANSUR
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 201.74.145.199 / Geolocalização: -23.800608, -46.014756
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)
Version/15.6.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 06 Setembro 2022, 19:38:51

Telefone: +553536361407

Token: 81083505-****-****-****-de83e7a1f687



Assinatura de KATIA CRISTIANE PERONI SIN..

 ANDY MANSUR
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 172.91.72.194 / Geolocalização: 34.069307, -118.450442

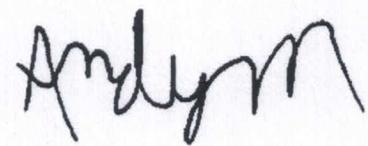
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko);

Version/15.5 Mobile/15E148 Safari/504.1

Data e hora: 06 Setembro 2022, 19:43:50

Telefone: +12132206038

Token: 4843c978-****-****-****-36c677bcbd70



Assinatura de ANDY MANSUR



Hash do documento original (SHA256):

5e4fd9ef357d48890065b136f0169772fb51ea13b17ffb07336d67d6fe53fc0f

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=2e29d583-06a8-41ee-90d8-ced68d9d7be0>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 2e29d583-06a8-41ee-90d8-ced68d9d7be0, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, KATIA CRISTIANE PERONI SINCHETTI MANSUR, portador da Cédula de Identidade nº 21.795.923-4 SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 191.695.538-07, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MK LOGISTICA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RODOVIA MG 290 - KM 55, 5711, S 44 G PORTAL, TIJUCO PRETO, MG, Ouro Fino, CEP 37570-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

KATIA CRISTIANE PERONI SINCHETTI MANSUR

RG: 21.795.923-4 SSP-SP

MK LOGISTICA LTDA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Judezul do Estado de São Paulo

Declaração

Eu, KATIA CRISTIANE PERONI SINCHETTI MANSUR, portador da Cédula de Identidade nº 21.795.923-4 SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 191.695.538-07, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MK LOGISTICA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Nove de Julho, 2050, Bloco B, Vila Nova, SP, Salto, CEP 13322-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigatoriedade de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Scammon

KATIA CRISTIANE PERONI SINCHETTI MANSUR

RG: 21.795.923-4 SSP-SP

MK LOGISTICA LTDA



Declaração MK.pdf

Documento número 3fd5f7c6-c4fb-4da8-bd3e-b1425c895555



Assinaturas



KATIA CRISTIANE PERONI SINCHETTI MANSUR
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.153.224.48 / Geolocalização: -23.262578, -47.380148

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/15.6.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 12 Setembro 2022, 14:14:29

Telefone: +553536361407

Token: 3f88fb1-****-****-****-f14903b8fef

Assinatura de KATIA CRISTIANE PERONI SIN.



Hash do documento original (SHA256):
ee7e627ad06adf1eb5bda9a407b4a0baf3ba0752561c15882f5bf8a40d5384a8

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=3fd5f7c6-c4fb-4da8-bd3e-b1425c895555>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao e deve ser considerado parte do, documento número 3fd5f7c6-c4fb-4da8-bd3e-b1425c895555, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MK LOGISTICA LTDA
CNPJ: 17.497.497/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:03 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **FF66.E3EE.447C.49ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 17.497.497/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23030738265-41

Data e hora da emissão 16/03/2023 17:13:49

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.497.497/0001-06
Razão Social: MK LOGISTICA LTDA
Endereço: R NOVE DE JULHO 2050 BLOBO B / VILA NOVA / SALTO / SP / 13322-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2023 a 16/05/2023

Certificação Número: 2023041701282067890441

Informação obtida em 27/04/2023 09:28:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.497.497/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MK LOGISTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MK LOG	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NOVE DE JULHO	NÚMERO 2050	COMPLEMENTO BLOCO B
-------------------------------	----------------	------------------------

CEP 13.322-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO SALTO	UF SP
-------------------	------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MKLOGISTICA.COM	TELEFONE (11) 4602-6363
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2023 às 11:56:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

OFÍCIO

Ouro Fino MG, 16 de maio de 2023.

Ofício 001/2023

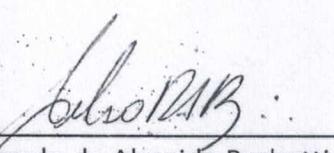
A/C Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e Controle de Patrimônio

Prezado Senhor José Orlando Barreto, o GEIF (Grupo Executivo de Incentivos Fiscais) vem por meio deste solicitar a esta Comissão, avaliação do imóvel abaixo descrito para fins de doação do Município de Ouro Fino à Empresa MK Logística Ltda CNPJ 17.497.497/0001-06.

Área de terreno de 75.000 m², localizado em zona rural, iniciando no marco 01 confrontando do lado direito com área de Joaquim Fernandes, com frente para a rodovia MG 290, segue por uma distância de 500,00 metros e atinge o marco 02, onde deflete a direita segue 150,00 metros, em confrontação com Luiz Carlos Ribeiro de Souza e atinge o marco 03, deflete a direita e segue por uma distância de 500,00 metros, confrontando com Luiz Carlos Ribeiro de Souza e atinge o marco 04, onde deflete a direita segue por uma distância de 150,00 metros, confrontando com Joaquim Fernandes, e atinge o marco 01, onde iniciou e finda a presente descrição, o terreno ora mencionado possui Matrícula nº 18.386, livro 2, ficha 1, no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Ouro Fino, de propriedade do Município de Ouro Fino MG.

Lembramos que a celeridade da avaliação se faz necessária face o interesse do município em propiciar meios de desenvolvimento econômico, motivo pelo qual rogamos a tramitação desta avaliação em caráter de urgência.

Sem mais para o momento, renovamos votos de profundo respeito e distinta consideração.


Celso Ricardo de Almeida Barbatti
Indústria e Comercio

*Recado e
Ass.* 16/05/23



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

OFÍCIO

Ouro Fino MG, 16 de maio de 2023.

Ofício 001/2023

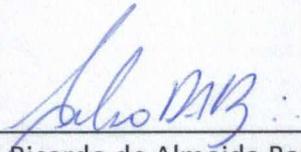
A/C Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e Controle de Patrimônio

Prezado Senhor José Orlando Barreto, o GEIF (Grupo Executivo de Incentivos Fiscais) vem por meio deste solicitar a esta Comissão, avaliação do imóvel abaixo descrito para fins de doação do Município de Ouro Fino à Empresa MK Logística Ltda CNPJ 17.497.497/0001-06.

Área de terreno de 75.000 m², localizado em zona rural, iniciando no marco 01 confrontando do lado direito com área de Joaquim Fernandes, com frente para a rodovia MG 290, segue por uma distância de 500,00 metros e atinge o marco 02, onde deflete a direita segue 150,00 metros, em confrontação com Luiz Carlos Ribeiro de Souza e atinge o marco 03, deflete a direita e segue por uma distância de 500,00 metros, confrontando com Luiz Carlos Ribeiro de Souza e atinge o marco 04, onde deflete a direita segue por uma distância de 150,00 metros, confrontando com Joaquim Fernandes, e atinge o marco 01, onde iniciou e finda a presente descrição, o terreno ora mencionado possui Matrícula nº 18.386, livro 2, ficha 1, no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Ouro Fino, de propriedade do Município de Ouro Fino MG.

Lembramos que a celeridade da avaliação se faz necessária face o interesse do município em propiciar meios de desenvolvimento econômico, motivo pelo qual rogamos a tramitação desta avaliação em caráter de urgência.

Sem mais para o momento, renovamos votos de profundo respeito e distinta consideração.


Celso Ricardo de Almeida Barbatti
Indústria e Comercio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

Site: www.ourofino.mg.gov.br

CEP 37570 - 000 - CNPJ n.º 18.671.271/0001-34

Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro

Objeto

Projeto de Lei que autoriza a “Desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa MK LOGÍSTICA LTDA” bem como a redução de alíquota de ISS sobre atividades de construção civil, para a fase da construção de galpões do empreendimento.

Justificativa

De acordo com LRF1 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro, de acordo com o art. 14, então vejamos:

“(...) Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só

entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso. § 3º O disposto neste artigo não se aplica: I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º; II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.” 1 LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Demonstrativo de Desembolso Anual e Metodologia

Levando em consideração a estimativa que a referida empresa pretende investir na mão de obra da construção do empreendimento com área inicial de 5.000 m² pretendendo chegar a 30.000 m², no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), onde seria aplicada a alíquota de 5% (cinco por cento), ou seja, a arrecadação seria o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Com a redução preterida, contando com mesmo investimento em mão de obra de 10.000.000,00 (dez milhões de reais), aplicando a alíquota de 2% (dois por cento), a arrecadação seria de então R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo redução de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A empresa pretende investir cerca de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) conforme protocolo de intenções.

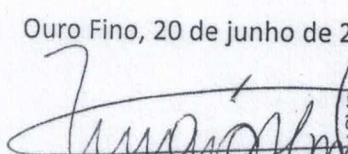
A metodologia usada para a apuração dos valores foi a projeção de lançamento do ISS com os montantes estimados pela empresa para a sua devida instalação no município de acordo com a Lei Complementar 003/2006, onde relaciona as alíquotas para a atividade relacionada.

Entende-se que como esta empresa ainda não está estabelecida no município, não foi estimado no orçamento tal receita. E com a instalação e execução das atividades ali pretendidas, a compensação se dará na arrecadação dos impostos incidentes nos serviços e produtos ali industrializados. A empresa projeta faturar nos próximos 3 (três) anos aproximadamente R\$ 44.280.000,00 (quarenta e quatro milhões, duzentos e oitenta mil reais). Importante ainda ressaltar que a pretensão da geração de empregos e renda no município, conforme previsto em Projeto de Lei.

Desta forma, restam atendidas as duas medidas previstas nos incisos I e II do citado artigo 14, uma vez que a renúncia não irá comprometer as metas de resultados fiscais e, também, a mesma será compensada com a arrecadação futura decorrente dos investimentos e atividades que serão implantadas.

Este é o parecer, s.m.j.

Ouro Fino, 20 de junho de 2023



Maísa Gonçalves de Almeida
Chefe de Arrecadação, Cadastro e Tributos



PREF. MUN. DE OURO FINO
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO